



**TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 265 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei 5.997, de 18 de dezembro de 1973,

**RESOLVE:**

**INCLUIR** na Tabela do Grupo Direção e Assistência Intermediária um encargo na categoria de Assistência, Código TFR-DAI-112.3 (NM), com destinação de apoio aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

(a) Ministro JARBAS NOBRE  
PRESIDENTE